



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIGARAPAVA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020, reuniram-se na Sede Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – **PREVIGARAPAVA**, cujo endereço encontra-se indicado no cabeçalho desta ata, os Conselheiros Administrativos desta Entidade para se reunirem ordinariamente conforme determina a legislação deste Município. Achavam-se presentes na reunião os seguintes conselheiros: **ANA MARIA DE OLIVEIRA** (Presidente deste Conselho de Administração), **NILTON ALVES MOREIRA**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, **MARIO FERNANDO DIB** e **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**. Presentes ainda os membros da Diretoria Executiva deste Instituto **REGINALDO DE SOUZA**, Diretor Presidente, **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO**, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**, Diretora de Administração e Finanças. Constatado que o *quórum* se deu positivo o Diretor Presidente deu início à reunião, constando-se da presente ata que, nesta oportunidade, foram observadas as recomendações sanitárias tais como maior distanciamento entre os participantes, uso de máscaras e disponibilização de álcool gel a todos os presentes. De início foram analisados os balancetes da receita e despesa dos meses de outubro/2020 e novembro/2020 os quais seguem devidamente aprovados por unanimidade. Segue igualmente aprovada a manutenção da atual alocação do investimentos dos recursos deste Instituto tal como se encontram, o que se faz em observância à necessidade de liquidez. No mais os senhores conselheiros solicitaram ao Presidente do Instituto que promovesse esclarecimentos aos segurados e beneficiários deste regime, bem como à população em geral (se possível até mesmo mediante a participação de programa de entrevistas na rádio local) uma vez que muito boatos e *fake news* tem se disseminado na Cidade no que toca à situação financeira desta Autarquia, bem como quanto à destinação dos recursos deste Instituto. O presidente por sua vez informou aos Senhores

CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

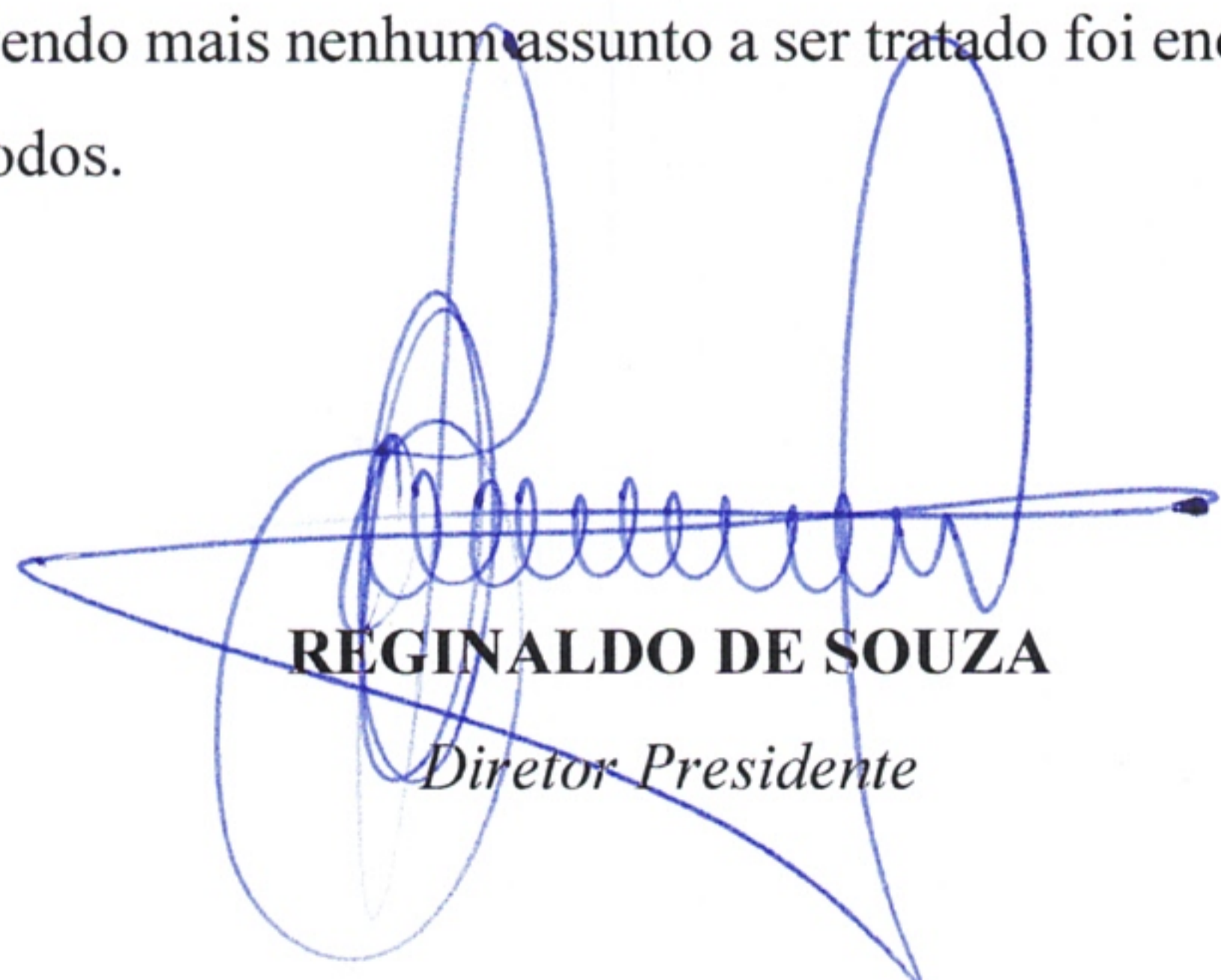
Conselheiros que já estava ciente desta situação, bem como que já iniciou as diligências necessárias para preparar uma prestação de contas a ser realizada de forma que o entendimento seja simplificado, com o uso de gráficos e demais ferramentas visuais que facilitem a todos que tiverem acesso ao documento em questão entenderem a real situação desta Autarquia, bem como em que foram investidos os recursos financeiros deste Instituto ao longo dos últimos exercícios, para prestar contas tanto à população de segurados e beneficiários deste Regime, bem como aos novos vereadores que assumirão seus mandatos em janeiro/2021 para que fiquem cientes da condição financeira do PREVIGARAPAVA, bem como das necessárias atitudes a serem implementadas para manter esta Autarquia financeiramente viva. Em sequência os senhores conselheiros informaram ao Diretor Presidente que, segundo foram informados por fontes diversas, houve o recente protocolo de um pedido de parcelamento previdenciário junto à Câmara Municipal de Igarapava/SP, sendo que nesta oportunidade questionaram a Diretoria desta Autarquia indagando se este Instituto foi informado sobre tal parcelamento. Em resposta a referidos questionamentos a Diretoria Executiva esclareceu que oficialmente esta Autarquia não foi informada sobre a tramitação de nenhum pedido de parcelamento, contudo, que acredita se tratar do pedido de parcelamento referente ao aporte anual (2020) referente as parcelas vencidas com relação às competências de fevereiro/2020, março/2020, abril/2020, maio/2020, junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020 e novembro/2020, as quais não foram adimplidas em referidos meses/competências e cujo pagamento esperava-se que o executivo iria realizar de forma integral no final deste ano (dezembro/2020) já que, no decreto de implementação de referido aporte, não há expressa menção à forma de pagamento de referidas verbas (se seriam feitos de forma parcelada mês a mês ou integral no final do ano exercício) sendo certo que, no início do exercício de 2020, imaginou-se que as parcelas do aporte seriam pagas mês a mês uma vez que em janeiro/2020 foi o pago o equivalente a uma parcela de referido valor, contudo, a partir de fevereiro/2020 não houve mais o pagamento de nenhuma parcela relativa ao pagamento deste encargo (aporte) razão pela qual possuiu-se a supor que o pagamento seria realizado de forma integral no final do exercício (dezembro/2020), suposição esta que era razoável já que, como mencionado anteriormente, o decreto de implementação do aporte não indica expressamente a forma e data em que os

CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br

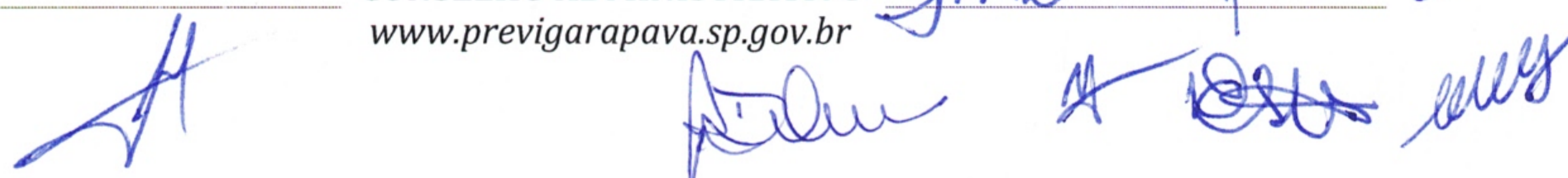


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

pagamentos ocorrerão, sendo certo tão somente os que os mesmos deveriam ocorrer dentro do ano-exercício de 2020 e, como até o presente momento não houve nenhuma indicação por parte do Executivo de que referido pagamento deva ser realizado de forma integral, acreditamos que o pedido de parcelamento em referência trate deste tema, ressaltando-se, sempre, que, oficialmente, esta Entidade previdenciária não dispõe de nenhuma informação sobre tal parcelamento, sendo que sequer foi formalmente noticiada quanto à existência do mesmo. Após ouvidas referidas explicações o Conselho requisitou do Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA que officie à Câmara Municipal alertando sobre o interesse desta Entidade em obter informações e participar das discussões a serem encetadas a cerca de referido parcelamento, levando-se em consideração que se trata de matéria que afeta diretamente a saúde financeira desta Casa Previdenciária, sendo certo ainda que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem apontado reiteradamente que a pactuação desenfreada de termos de parcelamento foi uma das causas que trouxeram este Instituto até a grave crise financeira e escassez de recursos porque passa atualmente. Ao final foi requisitado ao Diretor Presidente que officie/convide o Exmo. Prefeito Municipal a participar da próxima reunião ordinária deste colegiado, oportunidade em que poderá ser questionado e apresentar esclarecimentos quanto ao plano do Executivo acerca do PREVIGARAPAVA, em especial no que se refere aos assuntos financeiros e de repasse de verbas. No mais foi determinado pela Presidenta do Conselho que cópia da presente ata seja encaminhada à douta consideração do Exmo. Prefeito Municipal, do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do Exmo. Promotor de Justiça e do E. TCE/SP para ciência e providências que julgarem necessárias. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado foi encerrada a reunião cuja ata segue assinada por todos.


REGINALDO DE SOUZA
Diretor Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO
www.previgarapava.sp.gov.br





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU

Diretora de Administração e Finanças

ANA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

NILTON ALVES MOREIRA

Conselheiro Administrativo

CARMEN MARIA TROMPIERI

Conselheira Administrativa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

ENIO RICARDO VICENTINI

Conselheiro Administrativo

APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO

Conselheira Administrativa

MARIO FERNANDO DIB

Conselheiro Administrativo

DÉBORA ESTER DOS SANTOS

Conselheiro Administrativo